



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 76

**LEI Nº 612 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**“Cria Cargo de Recrutamento  
amplo que especifica.”**

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica criado no quadro de pessoal de que trata a Lei Nº 517 de 28 de Junho de 1994, o cargo de **“COORDENADOR DE ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS”**, de recrutamento amplo, e de livre nomeação e exoneração com seus respectivos vencimentos fixados em **RS 500,00**.

**Art.2º:** Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a usar dotações próprias do Orçamento do Município.

**Art.3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 23 de Fevereiro de 1999.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL